



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 202/2022

Aprova e regulamenta a Mobilidade Acadêmica Nacional Interna para alunos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo PRG nº 044/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A Mobilidade acadêmica é um processo que visa proporcionar ao aluno a oportunidade de complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, não só por meio dos componentes curriculares e disciplinas a serem cursados na Universidade de Taubaté (UNITAU), mas também pela experiência de entrar em contato com ambiente acadêmico diferente e com a diversidade local e regional.

Art. 2º A candidatura à Mobilidade Acadêmica Nacional Interna para alunos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras será realizada se atendidas as condições que seguem:

- a)** requerimento de candidatura conforme Anexo A desta deliberação;
- b)** declaração demonstrando estar regularmente matriculado na Instituição de Origem;
- c)** histórico escolar;
- d)** seguro saúde;
- e)** aceite de um Professor do curso da Instituição de Origem, indicado no requerimento de candidatura, para atuar como tutor do aluno, sendo responsável por orientá-lo quanto ao processo de Mobilidade.

Art. 3º Caberá à Diretoria da Unidade de Ensino de interesse do aluno atuar o Processo de Mobilidade e encaminhar ao Escritório de Relações Internacionais (ERI) para análise da documentação e posterior envio à Pró-reitoria de Graduação para a homologação das candidaturas e retorno à Diretoria da Unidade de Ensino para as providências especificadas no Art. 4º.

Art. 4º Caberá à Diretoria da Unidade de Ensino de interesse do aluno:

- I** – após análise do histórico escolar e das necessidades do aluno, realizar a matrícula;
- II** – indicar um professor tutor da Unidade de Ensino, que terá por atribuição:



UNITAU

a) orientar, acompanhar e auxiliar o aluno quanto ao plano de estudo conforme especificado no requerimento e avaliações.

III – ao final do período letivo, informar o aproveitamento do aluno à Pró-reitoria de Graduação, para homologação e para as providências junto à Coordenadoria de Controle Acadêmico.

Art. 5º Estarão isentos do pagamento de mensalidade os alunos de mobilidade ao abrigo de convênios institucionais ou participantes de programas de bolsas.

§ 1º As demais despesas referentes a taxas e emolumentos deverão ser pagas pelo aluno quando de sua utilização.

§ 2º A UNITAU não se responsabiliza pelos custos de hospedagem, alimentação, transporte e despesas com material de estudo.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação CONSEP nº 227/2015, de 24 de novembro de 2015.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de setembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

ANEXO A DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 202/2022

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

(a ser preenchido pelo aluno)

I. REQUERIMENTO

O aluno abaixo identificado vem requerer participação no Programa de Mobilidade Acadêmica na seguinte Instituição de Ensino Superior: **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

II. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO: F () M ()	
ENDEREÇO:		
TEL:	CELULAR:	E-MAIL:

III. DADOS DO CURSO

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
CURSO DE ORIGEM:

IV. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA UNITAU

ANO	SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO

V. PLANO DE TRABALHO: DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR QUE CURSARÁ NA UNITAU

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA

VI. JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA

DATA:	ASSINATURA DO ALUNO:

VII. APROVAÇÃO DO PROFESSOR TUTOR DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

DATA:	ASSINATURA DO PROFESSOR TUTOR

VIII. APROVAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO